

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 255/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades face as denúncias feitas pela sra. D.A.L., em relação as atitudes, em tese, negligentes na apuração dos fatos narrados no BOP nº 610/2021.100634-1, o que gerou a N.F. nº 000185-100/2022, fatos ocorridos nesta capital, segundo Of. nº 055/2022/MP-2ªPJCEAP-GAB de 20/04/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 256/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nº 2/2020.100290-8, 10/2018.100164-5, 255/2011.000223-0 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 257/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0018324-81.2013.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 258/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nºs 2/2016.100838-6, 239/2011.000362-9 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 259/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 527/2018.100033-9 (Proc. nº 0017088.2018.814.0401), segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 260/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências relacionadas ao IPL nº 95/2014.000056-7, segundo Of. nº 39/2022-VCrim-Marituba de 01/04/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 817117

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº 002/2022

Portaria nº. 013/2022 -CORREGEDORIA DA PCEPA, de 21 de junho de 2022. A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 24 de março de 2021 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 004/Sindicância Acusatória nº 002/2022, datado do dia 21 de junho de 2021, requerendo a substituição de membro. **RESOLVE:** Art. 1º. DESIGNAR a Perito Criminal Ana Maria Ipiranga Oliveira Dantas matrícula funcional 54185851/1 em substituição do Assistente Administrativo Alberto Nunes Neto, matrícula funcional 57207439/1, para atuar como membro da Sindicância Acusatória nº 002/2022, para dar prosseguimento ao referido processo; Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 816833

CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2022 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de materiais para o Laboratório de Toxicologia e EFQB, para atender as necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

VALOR: R\$ 180.357,50 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2022 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.384/0001-65, estabelecida à Rua Tomé de Souza, nº 67, sala 601, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-130.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 816676